



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 36 de 12 de outubro de 1956.

Dispõe sobre a extinção dos
cargos Auxiliar Datilógrafo e
Fiscal do Distrito e cria o
cargo de Auxiliar do Serviço
de Arrecadação.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos, no Serviço de Secretaria e Serviço da Fazenda, respectivamente, os cargos de Auxiliar de Datilógrafo e Fiscal do Distrito.

Art. 2º - Para atender as necessidades e obrigações do Serviço de Arrecadação, diretamente subordinado ao Serviço da Fazenda, fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Auxiliar do Serviço de Arrecadação, com os vencimentos anuais de \$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos cruzeiros).

§ 1º - O cargo ora criado de provimento efetivo, terá suas atribuições reguladas em portaria baixada pelo senhor Prefeito Municipal.

§ 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por Conta de dotação própria a ser incluída em orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 12 de outubro de 1956

A Secretária
Dorice Gomes Garcia
Transcrito fielmente do livro do Registro de Leis nº 1(um) fls. 33V, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal
Cassio Macedo

Secretaria da Administração Municipal, 23 de julho de 1971.

JANEIR PADREIRA DE LIMA
Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-